LEI Nº 3.100, DE 15 DE JULHO DE 2010.

RECONHECE "ASSOCIAÇÃO CULTURAL MISSIONÁRIA CRISTÃ – ACMC", COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA, SEM FINALIDADE LUCRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe confere o art. 46, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida e considerada como de Utilidade Pública, para todos os efeitos legais, a sociedade civil, sem finalidade lucrativa Associação Cultural Missionária Cristã - ACMC, inscrita no CNPJ sob o n° 09.912.754/0001-92, devidamente registrada no cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Comarca de Alegre, Estado do Espírito Santo sob o n° 289, livro A-5, folha 058. sediada neste Município de Alegre-ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Alegre (ES), 15 de julho de 2010.

JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.